

CAMPEONATO DE PORTUGAL

PROCESSO TAD 31 A/2020

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informa-se que por acórdão proferido pelo Tribunal Arbitral do Desporto, de 27 de julho de 2020, foi decretada a suspensão da eficácia das decisões da Federação Portuguesa de Futebol, de 14 de maio de 2020, que aprovaram o aditamento do artigo 11.ºA do Regulamento do Campeonato de Portugal, e que procederam à indicação do FC Arouca SDUQ e do FC Vizela SAD para integrar a LigaPro na época desportiva 2020/2021.

Mais se informa, que a ação principal permanece em avaliação no TAD, e que a FPF continua a defender as soluções que melhor garantam a estabilidade e previsibilidade na organização das competições.

Pe/A DIREÇÃO DA F.P.F.

